



Prefeitura Municipal de Louveira

EDITAL Nº 063/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado.

PROCESSO Nº 233/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 28 de agosto de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2025.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6.695/25, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Louveira

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da licitação, observando inclusive, as disposições constantes no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

2.2.1. Aquele que não atender as disposições do edital;

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



Prefeitura Municipal de Louveira

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. A Administração, antes da formalização contratual ou instrumento equivalente, verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de impedimento, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

2.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

2.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União.

2.10. O item 02 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

2.11. O vencedor do item 01 não poderá ser o mesmo do item 02, conforme justificativa no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA VISITA TÉCNICA

3.1. A fim de tomar conhecimento acerca das condições técnicas e operacionais, quantidades, equipamentos e técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução dos serviços, das condições e dos locais onde serão prestados os serviços, é fortemente recomendado às empresas interessadas em participar desta licitação que realizem a visita técnica.

3.2. A finalidade da vistoria prévia é propiciar aos interessados em participar do certame o exame, a conferência e a constatação de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que se tome conhecimento de tudo aquilo que julgarem necessário, e que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

3.3. A visita técnica deverá ser agendada com antecedência, através do telefone (19) 3878-9703, com o Sr. Cássio Magalhães Rosa (cpd@louveira.sp.gov.br).

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.



Prefeitura Municipal de Louveira

4.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

4.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

4.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5. DO ACESSO AO SISTEMA

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

5.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

5.4. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Prefeitura Municipal de Louveira

6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

6.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, de acordo com as especificações dos anexos deste edital.

6.1.2. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

6.2. O item 02 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

6.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

7.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

7.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

7.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

7.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.8. Os lances ofertados serão no preço unitário do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

7.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.



Prefeitura Municipal de Louveira

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

7.13.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

7.13.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

7.13.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.13.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.14.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, via sistema BBMNET, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Louveira

7.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

7.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

7.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a plataforma de pregão eletrônico BBMNET abrirá o prazo de 05 minutos para manifestação de recursos referente ao julgamento da proposta. Embora alguma empresa possa nesse momento manifestar o interesse, a fase de recursos se dará no momento oportuno, após a definição do vencedor. Em seguida o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

7.19. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Final Ajustada deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

7.19.1. O não envio dos Documentos de Habilitação e da Proposta Final Ajustada dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

7.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

7.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

7.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.23. O vencedor do item 01 **não poderá ser o mesmo** do item 02, conforme justificativa no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso tenha o mesmo vencedor nos dois itens, o mesmo será desclassificado do item 02

7.24. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.25. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



Prefeitura Municipal de Louveira

7.26. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.27. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

8.1. Habilitação Jurídica

8.1.1. Relativos à licitante:

8.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

8.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Relativos ao representante:

8.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

8.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

8.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

8.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

8.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).



Prefeitura Municipal de Louveira

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.3. Certidão de regularidade de débito mobiliário com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

8.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

8.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo se valer do modelo ANEXO - DECLARAÇÕES.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Certidões e/ou Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove, nos termos do que preceitua a Súmula nº 24 do TCE/SP, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

9.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

9.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A qualificação técnica será analisada pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade da mesma com as descrições dos anexos deste edital.



Prefeitura Municipal de Louveira

10.2. Somente será aceita a qualificação técnica que for totalmente compatível com as descrições constantes nos anexos deste Edital.

10.3. Havendo rejeição da qualificação técnica, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

11. RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Havendo manifestação prévia da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarada a vencedora da disputa pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. Os interessados que manifestaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

11.6. A adjudicação será por item.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

11.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

12. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

12.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará



Prefeitura Municipal de Louveira

sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica do contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2. A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o contrato.

13.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar o contrato, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

14. DO PRAZO DO CONTRATO

14.1. A vigência contratual será de **24 (vinte e quatro)** meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

15. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

15.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

15.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto a Comissão Permanente de Licitações, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

15.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A contratada deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

16.2. A ordem de serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive correio eletrônico.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

17.1.1. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.



Prefeitura Municipal de Louveira

17.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

17.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da contratada no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

| |
|---|
| 608 - 01 - 01.10.01.04.122.0020.2025.3.3.90.40.00 |
|---|

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

20.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

20.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

21.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Louveira

21.4. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

21.5. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

21.6. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ANEXO II - DECLARAÇÕES

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

21.7. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

21.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Louveira

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

EDITAL Nº 063/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado.

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------|------|---------|--|
| 01 | 24 | SRV | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO DE 1GB. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO DE 1GB, SEGUINDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA. |
| 02* | 24 | UN | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 300 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO NA VELOCIDADE DE 300MBPS SEGUINDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA. |

***EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**



Prefeitura Municipal de Louveira

ANEXO II - DECLARAÇÕES

EDITAL Nº 063/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado.

| DADOS DA LICITANTE | |
|--|---------|
| Razão social: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | E-mail: |
| DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO | |
| Nome: | |
| Cargo: | CPF: |
| E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviado o documento contratual para assinatura digital) | |

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.



Prefeitura Municipal de Louveira

e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



Prefeitura Municipal de Louveira

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

EDITAL Nº 063/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



Prefeitura Municipal de Louveira

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº XXX/2025

PROCESSO Nº 233/2025

EDITAL Nº 063/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Louveira e a empresa

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado,, empresa estabelecida na cidade de, à, nº, bairro, Estado de, CEP, telefone, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo Senhor, portador do CPF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de link de internet dedicado.

2. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ XXX (xxxxxx), conforme segue:

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
|------|------|---------|-----------|----------------|
| 01 | | | | |

2.2. Nos valores descritos no item anterior, estão incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto dessa contratação.

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

2.3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital que precedeu esta contratação.

2.4. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação válida.

2.5. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **CONTRATADA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer



Prefeitura Municipal de Louveira

atualização pelo índice IPCA/IBGE.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato tem vigência de **24 (vinte e quatro)** meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

608 - 01 - 01.10.01.04.122.0020.2025.3.3.90.40.00

5. DOS REAJUSTES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

5.1. Nos termos da Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pelo **CONTRATANTE** ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

5.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto ao **CONTRATANTE**, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

5.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **CONTRATADA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

6. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A **CONTRATADA** deverá realizar a prestação dos serviços, de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

6.2. A ordem de serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive correio eletrônico.

6.3. A gestão do contrato deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de



Prefeitura Municipal de Louveira

inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. A extinção do contrato pode ser, conforme Art. 138 da Lei 14.133/21:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**.

8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

8.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

9.1.1. Edital nº 063/2025 de Pregão Eletrônico e anexos.

9.1.2. Todos os documentos e proposta apresentados pela **CONTRATADA**.

9.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente.

Louveira, ____ de _____ de 2025.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:



Prefeitura Municipal de Louveira

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE (GESTOR):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Louveira

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração – Departamento de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado.

JUSTIFICATIVA

O acesso à Internet deixou de ser há muito tempo um serviço dedicado ao acesso às páginas da “*World Wide Web*” (WWW), ou e-mail; com isso, devido à necessidade de uma conexão segura, confiável e de alta velocidade, e, em virtude do aumento iminente da quantidade de Sistemas utilizados pela Prefeitura e dos computadores e aplicações acessando a Internet, mostram-se necessários “links dedicados” de velocidade e estabilidade compatíveis com a nova demanda, os quais precisam de um endereço IP Público no âmbito da Prefeitura.

Necessariamente a Administração Pública Municipal tende a acompanhar as novas tendências tecnológicas a fim de suprir suas necessidades em termos de conectividade, aplicações e tecnologias, sendo assim, a Internet se torna um item essencial para a realização de suas atividades.

Atualmente existe uma vasta gama de mecanismos baseados em TCP/IP, além da massificação de serviços ao cidadão, o chamado Governo Eletrônico, a proposta de Cidades Inteligentes.

Pode-se até afirmar que todo projeto teleinformática atual passa ou passará pela Internet. Desta motivação, deriva-se o projeto que será apresentado para esta aquisição.



2. DO PROJETO DE INFRAESTRUTURA

Links de acesso à Internet. Serão 02 (dois) links com diferentes taxas de transmissão:

01 (um) Link de 1 Gbps;

02 (um) Link de 300 Mbps;

3. PREMISSAS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

3.1. Dos Itens

ITEM 1: Link de 1 Gbps para acesso à Internet.

ITEM 2: Link de 300 Mbps para acesso à Internet.

3.2. Das Exigências e Restrições

Cada fornecedor poderá fornecer somente 01 (um) dos 02 (dois) links, não sendo admitido que 02 (dois) fornecedores compartilhem o mesmo meio físico (fibra) para a entrega dos links.

Referida solicitação é necessária para que a Prefeitura tenha a máxima garantia da não interrupção do serviço de internet, haja vista a essencialidade deste na realização de grande parte das atividades dos órgãos dessa municipalidade, de modo que, em eventual indisponibilidade, restariam prejudicados, não apenas os serviços prestados aos munícipes via sitio eletrônico, como também a própria atividade administrativa.

- Item 01 (Link de 1 Gbps para acesso à Internet) - **NÃO há restrição** de fornecedor.
- Item 02 (Link de 300 Mbps para acesso à Internet) - **SIM, há restrição** de fornecedor e não poderá ser o vencedor do Item 01.



4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

4.1 Características para o Item 01

- Link de acesso permanente à Internet dedicado, incluindo os serviços de instalação, configuração e suporte técnico por 24 meses.
- Banda de Acesso de 1 Gbps.
- SLA de disponibilidade mensal de no mínimo 99,4%.
- A tecnologia empregada deverá ser obrigatoriamente através de fibra óptica.
- A Contratada deverá fornecer uma redundância em backup, através de qualquer tecnologia sem fio (seja Wi-Fi, Wimax, LTE, entre outros), de pelo menos 50% da velocidade do link principal contratado, se o mesmo ficar fora do ar. Este backup deverá ser transparente para a Contratante, ou seja, deverá automaticamente estar ativo assim que o link principal ficar inoperante.
- A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a instalação e o perfeito funcionamento do link, como roteadores e outros equipamentos que forem necessários.
- A Contratada deverá configurar os equipamentos de rede necessários para que todos os serviços e recursos de Internet possam ser acessados pelos computadores da Rede da Prefeitura Municipal de Louveira.
- O link deverá ser FULL-DUPLEX e possuir a velocidade mínima de 100% da velocidade nominal.
- Deverá ser disponibilizado à Contratante um site Web homologado para realizar o teste de banda fornecida no momento do teste do link.
- A taxa de perda de pacotes deverá ser menor ou igual a 2%.
- Deverão ser fornecidos, no mínimo, 5 (cinco) endereços IP de Internet (IP Público).



- Fornecimento de suporte e garantia do link, durante toda a vigência do Contrato, devendo o Contratado dispor de um número telefônico na modalidade Discagem Direta Gratuita 0800, para suporte e abertura de chamados técnicos, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
- As tecnologias e padrões empregados deverão ser necessariamente:
- Ethernet: 100BASE-T, 100BASE-SE, 100BASE-FX, 1000BASE-X, 10GBASE-SR.
- OTN: OTU-2 (10Gbit/s), OTU-3 (40Gbit/s).
- O MTTR (Tempo Médio para Reparo) deverá ser de 2 horas de suporte remoto, e 4 horas suporte local no máximo.
- Deverá ser construído acesso óptico privativo e exclusivo para a Prefeitura.
- Qualquer intervenção na rede da Contratada que poderá acarretar queda do link, a Contratante deverá ser informada, com uma antecedência mínima de 24 horas.
- A Contratada deverá ter necessariamente a licença para Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) junto à Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações).
- Todos os equipamentos utilizados pela Contratada deverão ser homologados junto à Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações).

4.2 Características para o Item 02

- Link de acesso permanente à Internet dedicado, incluindo os serviços de instalação, configuração e suporte técnico por 24 meses.
- Banda de Acesso de 300 Mbps.
- SLA de disponibilidade mensal de no mínimo 99,4%.



- A tecnologia empregada deverá ser obrigatoriamente através de fibra óptica.
- A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a instalação e o perfeito funcionamento do link, como roteadores e outros equipamentos que forem necessários.
- A Contratada deverá configurar os equipamentos de rede necessários para que todos os serviços e recursos de Internet possam ser acessados pelos computadores da Rede da Prefeitura Municipal de Louveira.
- O link deverá ser FULL-DUPLEX e possuir a velocidade mínima de 100% da velocidade nominal.
- Deverá ser disponibilizado à Contratante um site Web homologado para realizar o teste de banda fornecida no momento do teste do link.
- A taxa de perda de pacotes deverá ser menor ou igual a 2%.
- Deverão ser fornecidos, no mínimo, 5 (cinco) endereços IP de Internet (IP Público).
- Fornecimento de suporte e garantia do link, durante toda a vigência do Contrato, devendo o Contratado dispor de um número telefônico na modalidade Discagem Direta Gratuita 0800, para suporte e abertura de chamados técnicos, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
- As tecnologias e padrões empregados deverão ser necessariamente:
- Ethernet: 100BASE-T, 100BASE-SE, 100BASE-FX, 1000BASE-X, 10GBASE-SR.
- OTN: OTU-2 (10Gbit/s), OTU-3 (40Gbit/s).
- O MTTR (Tempo Médio para Reparo) deverá ser de 2 horas de suporte remoto, e 4 horas suporte local no máximo.
- Deverá ser construído acesso óptico privativo e exclusivo para a Prefeitura.



- Qualquer intervenção na rede da Contratada que poderá acarretar queda do link, a Contratante deverá ser informada, com uma antecedência mínima de 24 horas.
- A Contratada deverá ter necessariamente a licença para Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) junto à Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações).
- Todos os equipamentos utilizados pela Contratada deverão ser homologados junto à Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações).
- A contratada deverá fornecer ferramentas de monitoração da rede sem custo adicional à Prefeitura.

5. DO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) prover à prefeitura serviços de manutenção, contemplando tanto reparos como a correção de anormalidades, ajustes necessários e substituição de equipamentos necessários à continuidade dos serviços.

5.1. Pessoal Técnico

Os serviços de suporte devem ser realizados por pessoal técnico especializado da(s) contratada(s), com habilitação específica na tecnologia envolvida, que detenha todas as condições técnicas (teóricas e práticas) necessárias.

5.2. Abertura de chamados para Suporte Técnico

Os chamados deverão ser abertos pela Prefeitura de Louveira junto à(s) empresa(s) contratada(s) através de telefone, e-mail, Central de Atendimento. No caso de indisponibilidade da Central de Atendimento e do não atendimento



telefônico, será enviado um e-mail para a(s) contratada(s), sendo a data e hora do envio do e-mail considerado a abertura do chamado.

5.3. Atendimento de chamados para Suporte Técnico

O Início de atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 02 (duas) horas contadas a partir de abertura de chamado para suporte remoto, e 04 (quatro) horas contadas a partir da abertura do chamado para atendimento no local. Atendimento é o retorno da(s) contratada(s) com o fornecimento de um número de Protocolo de Atendimento, por telefone, por e-mail ou outra forma efetiva ou mesmo a escalção do chamado no 1º contato para a área de solução.

5.4. Manutenção dos equipamentos da(s) Contratada(s)

Todas as peças necessárias para manutenção dos equipamentos da(s) contratada(s), necessários para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, deverão ser fornecidas pela(s) mesmas, sem nenhum custo adicional à Prefeitura Municipal de Louveira.

6. DAS CONDIÇÕES DO CERTAME.

6.1. Da comprovação de qualificação técnica

As licitantes deverão comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazo com o objeto da licitação, através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Sendo assim, os documentos relativos à comprovação de aptidão técnica para a realização do serviço são os seguintes:

6.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove, nos termos



do que preceitua a Súmula nº 24 do TCE/SP, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.2. Da visita técnica

A fim de tomar conhecimento acerca das condições técnicas e operacionais, quantidades, equipamentos e técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução dos serviços, das condições e dos locais onde serão prestados os serviços, é fortemente recomendado às empresas interessadas em participar desta licitação que realizem a visita técnica.

A finalidade da vistoria prévia é propiciar aos interessados em participar do certame o exame, a conferência e a constatação de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que se tome conhecimento de tudo aquilo que julgarem necessário, e que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

A visita técnica deverá ser agendada com antecedência, através do telefone (19) 3878-9703, com o Sr. Cássio Magalhães Rosa (cpd@louveira.sp.gov.br).

7. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

7.1. Da qualidade e da base de métricas

A base de métricas apresentada a seguir visa medir a qualidade dos serviços, criando níveis de qualidade que, CASO NÃO SEJAM ALCANÇADOS, irão gerar a devida compensação monetária para a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, possibilitando, ainda, a rescisão do contrato com a aplicação das penalidades legais e contratuais aplicáveis.



7.1.1. Do Desconto

Sempre que houver uma interrupção e/ou degradação do funcionamento do serviço (não atendimento às especificações técnicas) a(s) contratada(s) deverá(ão) gerar um desconto na fatura do mês seguinte, consoante critérios e fórmula especificados no item 8, referente às seguintes situações:

- 7.1.1.1.** Interrupções/degradações do funcionamento do serviço entre 0 e 4 (quatro) horas da abertura do chamado - isento do desconto;
- 7.1.1.2.** Interrupções/degradações do funcionamento do serviço a partir de 4 (quatro) horas e 1 (um) minuto - será descontado todo o período, desde a abertura do chamado, sem prejuízo da possibilidade de cominação de sanções previstas em contrato e neste Termo.

8. Do cálculo do desconto

O atraso nos níveis de serviço - SLA sujeitará a(s) contratada(s) a desconto em fatura, calculado conforme o que segue:

8.1. Interrupções/degradações no funcionamento, superiores a 04h01min, devida por ocorrência:

8.1.1. Fórmula aplicável:

$$\begin{aligned} VM &= VC/43.200 \\ VD &= VM * P \end{aligned}$$

VC = Valor contratado mensal (em R\$)

VM = Valor do Contrato por minuto

VD = Valor do desconto (em R\$)

P = Período de paralisação ou degradação (em minutos)



Constante 43.200 é o número de minutos em um mês comercial (30 dias x 24 horas x 60 minutos)

Obs: Caso haja necessidade de arredondamento:

- Na fase intermediária (Custo do contrato por minuto): se utilizará 08 (oito) casas decimais, desprezando-se da nona em diante;
- Na fase final (Valor dos descontos): será feito desprezando-se da 3º casa após a vírgula em diante.

8.2. Da Notificação tipo 01

Dentro de cada mês de referência, quando houver 03 (três) ou mais ocorrências do tipo previsto no item 8.1, ocorrerá uma notificação do tipo 01, com solicitação de explicações sobre os motivos que causaram cada ocorrência.

8.2.1. Das Paradas Programadas

Entende-se como parada programada aquela que é comunicada pela(s) contratada(s) à PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas corridas de antecedência, por meio de e-mail e/ou correspondência oficial. Caso o meio escolhido seja e-mail o mesmo deverá ser enviado para cpd@louveira.sp.gov.br.

As paradas programadas não deverão ultrapassar, na sua somatória mensal, o tempo máximo de parada contratado no SLA, o que ultrapassar passa a ser tratado como indisponibilidade.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, nos termos da legislação vigente, do presente Termo de Referência, do Edital e Contrato a ser celebrado.



9.1. A contar da data da assinatura do contrato, as contratadas terão até 30 (trinta) dias corridos para a instalação dos respectivos *links*:

- a) As contratadas deverão enviar um e-mail para cpd@louveira.sp.gov.br, informando que o link foi ativado e que está disponível para ser consumido.
- b) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA irá realizar os testes no link ativado.
- c) Caso seja(m) encontrada(s) inconformidade(s) com as informações e requisitos deste Termo de Referência, a(s) contratada(s) será(ão) informada(s) e será solicitado que seja(m) realizado(s) os devidos ajustes, respeitando-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos de que trata o subitem 9.1.

10. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA em até 30 (trinta) dias consecutivos, nos termos da legislação vigente:

10.1. As contratadas deverão apresentar Nota Fiscal por ocasião da realização dos serviços, emitidas nos termos da legislação vigente, com os descontos referentes às interrupções previstas neste Termo (Subitem 7.1.1 ao item 8), ocorridas no mês anterior, sob pena de não pagamento da respectiva fatura mensal, não incorrendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, nesta hipótese, em qualquer penalidade pelo pagamento posterior à data do vencimento, não podendo ser considerado inadimplemento e sequer refletir na disponibilidade dos serviços.

10.1.1. O período do consumo do serviço deverá constar em todas as Notas Fiscais emitidas pelas contratadas, no seguinte formato:



período de dia/mês/ano à dia/mês/ano, para controle por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS CONTRATADAS

A inexecução total ou parcial do presente objeto, bem como o descumprimento dos níveis de serviço, constitui inadimplemento contratual, passível de sanções e, se for o caso, rescisão do ajuste, podendo a(s) contratada(s) incorrer nas penalidades previstas no contrato, na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993) e Decretos Municipais nºs 3.678/2011 e 3.982/2013.

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição | Valor mensal | Valor total |
|------|------|-------|--|--------------|-------------|
| 01 | 24 | Meses | Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado na velocidade de 1Gbps, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). | | |
| 02 | 24 | Meses | Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado na velocidade de 300mbps, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). | | |

Flavio Martins de Toledo
Departamento de Tecnologia da Informação

